

CIRCULAR DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA • PORTUGAL

INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

TELEFONE 218423500
AFTN - LPPTYAYI
TELEX 12120 - AERCIV P
FAX 218473585
inaccdi@Mail.telepac.pt

INFORMAÇÃO AERONÁUTICA
AEROPORTO DA PORTELA
1749-034 LISBOA

06/01
28 de MARÇO

Helicópteros em operações de combate a fogos florestais – uso exclusivo da língua portuguesa nas comunicações rádio na área de operações

Informam-se os Operadores titulares de um Certificado de Operador de Trabalho Aéreo (COTA) cujas frotas incluam helicópteros envolvidos em operações de combate a fogos florestais que, dado o eventual envolvimento de várias aeronaves em voos VFR nos locais de actuação, bem como o trabalho específico com equipas de terra em que as comunicações são essenciais, é obrigatório o uso exclusivo da língua portuguesa nas comunicações rádio na área das operações.

Face ao exposto, deverão ser tidos em conta os seguinte requisitos:

Helicópteros com tripulação de um só piloto

O tripulante, para além de satisfazer o estipulado nas CIA's 08/99 de 08/ABRIL e 14/99 de 16/JUNHO, deverá falar fluentemente o português e ser capaz de ler e interpretar a legislação nacional. O Director de Operações do Operador é responsável pelo cumprimento dos requisitos acima descritos.

Helicópteros com tripulação múltipla

Pelo menos um dos tripulantes deverá cumprir cumulativamente os requisitos estipulados para “Helicópteros com tripulação de um só piloto”.

Nota 1: Chama-se a atenção para o facto de que, em helicópteros de matrícula estrangeira, os tripulantes deverão ser possuidores de

- Licença do país de registo válida com a Qualificação de Tipo averbada, ou
- Validação da licença portuguesa

Nota 2: Para averbamento da qualificação de tipo na licença portuguesa, que posteriormente deverá ser validada pelo país de registo do helicóptero, os seguintes requisitos deverão ser cumpridos:

- Curso de fábrica do helicóptero em causa ou outro aprovado pela Autoridade Aeronáutica do país de registo e aceite pelo INAC.
- Verificações de proficiência e operacional (CIA 14/99, de 16/JUNHO) a serem efectuadas sob a supervisão técnica de um inspector/verificador do INAC.
- Averbamento na licença portuguesa após cumpridos os requisitos administrativos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Cte. Luís Jorge Lopes